

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

2000 GUARAPUANA ITIN

Guarapuava, 19 de dezembro de 2023 Veiculação: 19 de dezembro de 2023

# Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2543/2016 Ano XXVIII Nº 2775

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# **DECRETOS**

# **DECRETO Nº 10966, DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no memorando eletrônico nº 49935/2023:

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica designado o servidor Jermani Batista Caldas, matrícula nº 188956 (1) para responder cumulativamente como CONTADOR do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava e Pinhão - CISGAP, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2023.

#### Celso Fernando Góes Prefeito Municipal

# **DECRETO Nº 10989, DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em razão do relatório final apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 1447/2022, considerando o Despacho nº 165/2023, com fundamento no inciso IV do art. 205 da Lei Complementar nº 120, de 18 de março de 2020;

#### **DECRETA**

Art. 1º Demitir o servidor Everton Robison Madureira, matrícula nº 195153 (1), cargo Servente de Obras, lotado na Departamento de Logística e Guarda Patrimonial, a partir de 12 de dezembro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9477, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º Em razão da demissão contida no art. 1º fica declarado vago o cargo de Servente de Obras, contindo na Lei Municipal nº 2516, de 1º de abril de 2016, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Guarapuava".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2023.

Celso Fernando Góes Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 10992, DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA**

Art. 1º Designar a servidora Marja Lúcia Sá, matrícula nº 189995 (2), para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo período de 08 a 17 de janeiro de 2024, em substituição às férias regulamentares do servidor Sávio França Denardi, titular do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 08 de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2023.

# Celso Fernando Góes Prefeito Municipal

# **DECRETO Nº 10993, DE 2023**

Cria o Parque Tecnológico Cilla Tech Park no Município de Guarapuava, com o objetivo de promover pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, estimular cooperações entre instituições de pesquisa, universidades e empresas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.446, de 26 de abril de 2023, que trata da conceituação e classificação de loteamentos planejados e inteligentes e de empreendimentos imobiliários no Município de Guarapuava que se utilizam, entre outras, da implantação de inovação tecnológica e que abrigam Parques Tecnológicos em seu perímetro;

Considerando a necessidade de regulamentação para apoio à criação e funcionamento de empresas e suas bases tecnológicas e aos ecossistemas de inovação;

Considerando a realização do SEPARTEC (Sistema Paranaense de Parques Tecnológicos), Conselho presidido pelo Governador do Estado do Paraná, ocorrido em Guarapuava, em que foi oficializado o credenciamento do Parque Tecnológico Cilla Tech Park;

Considerando a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil, estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, que reconhece o empreendedorismo inovador como um vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental, além de incentivar a formação de ambientes propícios a esse empreendedorismo inovador;

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica criado o Parque Tecnológico Cilla Tech Park no Município de Guarapuava, nos limites do Bairro Cidade dos Lagos, com o objetivo de promover pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, além de estimular cooperações entre instituições de pesquisa, universidades e empresas.

Parágrafo único. O Parque tem como meta principal fomentar a participação dos pesquisadores no desenvolvimento de pesquisas junto ao setor produtivo.

Art. 2º A área de abrangência permite a definição de um perímetro no qual as empresas podem se instalar, mas não configura um limitador.

Parágrafo único. O Parque interage com o Município como um todo e deve estimular a cultura empreendedora e o ecossistema de inovação em todo o território municipal, sendo que suas ações não se restringem à área de abrangência estabelecida.

Art. 3º O Complexo do Parque Tecnológico se caracteriza como um ambiente planejado que oferecerá serviços e infraestrutura, com o objetivo de estimular e fortalecer a competitividade, o desenvolvimento da inovação, aproximar universidades, centros de pesquisa e as empresas residentes, visando aumentar a competitividade empresarial.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8023, de 16 de junho de 2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2023.

# Celso Fernando Góes Prefeito Municipal

#### **PORTARIAS**

# **PORTARIA Nº 1878, DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, conforme disposto no Art. 10, da Lei Municipal n° 1980/2011:

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do inciso XI, alínea "c", licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho:

I.Cirlene Aparecida Gonçalves, matricula nº 19583-3 (1), Técnico(a) em Enfermagem/PSS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 12/12/2023.

II.Evani Cichocki de Lima, matrícula nº 194850 (2), Educador (a) Infantil/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o dia 13/12/2023.

III.Francielle Caldas Ramos, matrícula nº 194827 (3), Educador (a) Infantil/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o dia 12/12/2023.

IV.Guilherme José Valenga, matrícula nº 194754 (2), Médico (a) do Trabalho 20H/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, compreendendo o período de 13/12/2023 a 15/12/2023.

V.Katricie Camargo Almeida Amaral, matrícula nº 189545 (4), Técnico (a) de Enfermagem/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 08/12/2023.

VI.Lucia Mariza Rodrigues da Silva, matrícula nº 196090 (1), Educador (a) Infantil/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o dia 11/12/2023.

VII.Lucilene Ribeiro, matricula nº 192830 (5), Técnico(a) em Enfermagem/PSS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 07/12/2023, período da manhã.

VIII.Maria Dolores Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 195148 (1), Educador (a) Infantil/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o dia 08/12/2023.

IX.Marinete Soares Fernandes, matrícula nº 152978 (4), Educador (a) Infantil/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o dia 11/12/2023.

X.Maristela da Silva Freitas Santos, matricula nº 19617-7 (1), Médico(a) Generalista de ESF/PSS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 11/12/2023 e o período de 12/12/2023 a 13/12/2023.

XI.Monica Maria Nunes, matrícula nº 195826 (1), Técnico (a) de Enfermagem/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 06/12/2023 a 07/12/2023.

XII.Naiara Roberta da Luz, matrícula nº 194740 (2), Técnico (a) de Enfermagem/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 07/12/2023.

XIII.Rosana Terezinha Hosatchuk Opolinski, matricula nº 19609-7 (1), Educador(a) Infantil/PSS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o período de 07/12/2023 a 09/12/2023.

XIV.Tania Maria Rodrigues Bilek Santos, matrícula nº 196133 (1), Educador (a) Infantil/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o dia 05/12/2023.

XV.Tatiane Castro Oliveira, contrato nº 196063 (1), Técnico (a) de Enfermagem/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o dia 12/12/2023.

XVI.Teresa Ferreira Xalão, matrícula nº 193305 (2), Técnico (a) de Enfermagem/PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o dia 08/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de cada licença.